



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1129

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR AS DO
TAÇÕES DA LEI DE MEIOS VIGENTE, NA FORMA ABAIXO ES
PECIFICADA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a
seguinte DELIBERAÇÃO:.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplemen
tar as dotações constantes no Orçamento vigente, na forma abaixo
discriminada, no montante de Cr\$ 9.076.528,84 (nove milhões, seten
ta e seis mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e
quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO

Material de Consumo	36.297,31
Serviço de Terceiros	76.000,00
Encargos Diversos	24.000,00

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

Encargos Diversos	1.400,00
-------------------	----------

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo	15.133,21
Material Permanente	14.773,30

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Salário-família	219.030,65
Recursos a Educandos (Ajuda Financeira)	262.732,50
Instituições Municipais - PDG	150.000,00
Empresas Municipais - FEVRE	2.380.000,00
Material Permanente	12.574,36

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Despesas Variáveis com pessoal civil	561.009,32
Material de Consumo	894.090,48
Serviços de Terceiros	200.000,00
Obras Públicas	902.484,79

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
1129	FL 09





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1129

-fl.02-

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesas Variáveis com pessoal civil	608.558,78
Serviços de Terceiros	50.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesas Variáveis com pessoal civil	279.986,22
Material de Consumo	53.389,05
Serviços de Terceiros	36.000,00
Encargos Diversos	5.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Material de Consumo	14.770,34
Serviços de Terceiros	20.000,00
Encargos Diversos	10.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Material de Consumo	129.864,74
Material de Consumo - Energia Elétrica	61.308,19
Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	200.000,00
Obras Públicas	1.817.289,51
Material Permanente	30.836,09

9.066.528,84

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, no mon tante de Cr\$ 9.066.528,84 (nove milhões, sessenta e seis mil, qui nhentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos), se rá coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado neste exercício.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de junho de 1972

f. f. Torres

Francisco Fontes Torres

Prefeito Municipal

Mensagem nº 16/72

MOD. 005/d.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
FL. 10	<i>[assinatura]</i>